Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 34

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

EXPEDIENTE
31 / 10 / 24

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/2024, que ***"Cria a "Medalha Vereador Divino Pereira" no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências"***, de autoria do Vereador Washigton Fernando Bandeira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei nº 001/2024, cria a "Medalha Vereador Divino Pereira" no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

Na justificativa, o autor da emenda a sugeriu por questões de técnica legislativa e objetiva especificar a rubrica orçamentária que irá suportar as despesas geradas.

Após análise, às fls 30/32, a Procuradoria do Legislativo emitiu parecer entendendo pela legalidade e constitucionalidade.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, entendemos que a presente emenda em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da emenda em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Out-2024-15:47-056239-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 35

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA